

792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339015	180.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339030	40.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	150.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339036	120.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339037	3.450.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	2.600.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339047	24.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	449039	411.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	449052	80.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	300.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339015	250.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	100.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	600.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	50.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339037	300.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	600.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	10.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	449039	24.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	68.900,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	60.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	32.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	7.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	146.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	1.400,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	104.355,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339015	61.560,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	10.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	106.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	5.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	10.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	1.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	40.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339014	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339030	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	40.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339036	10.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	10.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339047	2.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	50.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	10.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	95.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	2.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	60.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	36.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	40.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	20.500,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	100.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	4.100,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	60.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	300.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	57.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	200.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	6.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	100.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	1.200,00
		TOTAL	51.025.657,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1962, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 93.393.267,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 93.393.267,75 (Noventa e Três Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287480 - SEDOP	0330	449051	2.470.901,35
111050412212978314 - Casa Civil	0301	449052	140.000,00
161011212214167603 - SEDUC	0302	449051	5.362.958,23
161011212214167604 - SEDUC	0302	449051	8.400.931,00
161011236314518530 - SEDUC	0302	449051	1.173.260,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339030	731.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339036	817.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339039	1.625.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339046	667.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339047	195.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339048	1.547.154,48
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	102.096,40
211010618114258264 - SEGUP	0306	449052	561.841,60
251010309214246806 - PGE	0340	449052	574.687,04
251010345114247552 - PGE	0340	449051	154.000,00
261010618114258259 - PMPA	0306	339030	435.749,53
622011012212978338 - HEMOPA	0661	339030	50.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0661	339036	50.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0661	339039	100.000,00
622011030214278293 - HEMOPA	0661	339030	209.355,94
622011030214278293 - HEMOPA	0661	339039	100.000,00
852010618314258268 - CPC	0660	449052	208.606,20
852010618314258268 - CPC	0661	449052	200.236,86
891010812212974668 - FASPM	0351	339030	320.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339015	150.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339030	430.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339035	162.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339036	200.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339037	135.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339039	1.480.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339047	4.000,00
891010812212978338 - FASPM	0351	339139	18.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	339008	480.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	339030	1.509.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	339032	300.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	339033	140.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	339039	402.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	339048	200.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	449052	400.000,00
891010830314258277 - FASPM	0351	459061	800.000,00
901011030214277582 - FES	0330	449051	40.311.721,10
951012645114157532 - NGTM	0330	449092	1.149.534,85
951012645114157533 - NGTM	0306	449051	14.639.099,95
951012645114157533 - NGTM	0330	449092	4.286.133,22
		TOTAL	93.393.267,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo: 272333



PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2018 - SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO, o casamento da servidora, ALINE TAVARES COUTO BARAUNA DA SILVA, ocorrido em 13 de Dezembro de 2017 e, especialmente, o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora da Casa Civil da Governadoria do Estado, lotada na SEAD, ALINE TAVARES COUTO BARAUNA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Id. Funcional nº 5917399/1, pelo período de 13/12/2017 a 20/12/2017, conforme Certidão de Casamento nº 0656560155/2017, Lv. 20, Fl. 61.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de Janeiro de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
Processo nº : 2017/446296, de 17/10/2017.

PORTARIA Nº : 037/2018, de 22 de Janeiro de 2018

Nº de dias : 60 (sessenta) dias, referente a primeira e segunda parcela do triênio

Servidora : MICHELLY CARDOSO MIRANDA

Matrícula : 5888323/5

Cargo : Assistente Técnico II

Período : 01/02/2018 a 01/04/2018

Triênio : 2011/2014

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 036/2018 SCCG DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/ nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o que dispõe os art. 148 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2018/27376 de 19 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

CANCELAR a Portaria nº 028/2018 - SCCG, de 17/01/2018, publicada no DOE nº 33.541, de 19/01/2018, que concedeu ½ (meia) diária a servidora MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5917533/2, ocupante do cargo de Diretora Geral de Núcleo lotada no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão - NMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de janeiro de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 038/2018 SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém - Destino: Santarém

Período: 25/01/2018 - Quantidade: 1/2 (meia) diária

Servidores: Danielle do Socorro F. da Silva, matrícula:

54197312/4, Assessor Especial I e

Clarice Brito Ribeiro Pinto, matrícula: 57195408/2, Assistente Técnico II

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, aonde participarão da programação de implantação do Centro Regional de Governo no referido município,bem como da agenda integrada dos municípios sustentáveis.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 039/2018 SCCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém - Destino: Salvaterra

Período: 22/01/2018 a 24/01/2018 - Quantidade:2 1/2 (duas e meia) diárias

Servidores: Carlos Antônio de Almeida Lima, matrícula:

7002815/7, Coordenador de Eventos e

Silvio José Pantoja Fernandes, matrícula: 5275768/3, Assessor do Cerimonial

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, aonde participarão da solenidade de inauguração do quartel de bombeiros no referido município, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Simão Jatene.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 271987

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 04/2018-CCG/PA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás butano liquefeito de petróleo envasado, botijão de 13kg (somente recarga), com entrega, visando atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus demais Anexos.

Entrega do Edital a partir do dia 24.01.2018 no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 05/02/2018

Hora da Abertura: 10:30hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Dotação Orçamentária

Projeto/atividade: 8338

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339030

ORDENADOR: JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 272321